



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º :

PROPOSTA

N.º : 017/2019/GAP

Realizada em:

03/04/2019

DELIBERAÇÃO N.º :

ASSUNTO:

**Protocolo de Cooperação entre a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. e o Município de Setúbal, com vista à construção de três Unidades de Saúde no Concelho de Setúbal**

Considerando que, na prossecução das suas atribuições, compete à Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. adotar as medidas necessárias ao bom funcionamento dos serviços prestadores de cuidados de saúde aos utentes, bem como ao pleno aproveitamento dos recursos materiais e financeiros existentes, na execução dos necessários projetos de investimento, podendo colaborar com outras entidades do setor público, designadamente através da celebração de contratos-programa com as autarquias locais, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea g) do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 22/2012, de 30 de janeiro;

Considerando que constituem atribuições dos municípios a promoção e a salvaguarda de tudo o que diga respeito aos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no que concerne à saúde, conforme dispõe a alínea g) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que o Município de Setúbal, em articulação com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., procedeu ao diagnóstico, ao cálculo das necessidades e das carências em equipamentos de cuidados primários de saúde;

O DIRECTOR DO DEPO: \_\_\_\_\_

O PROPONENTE: \_\_\_\_\_

APROVADA / REJEITADA POR : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstenções; \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no artigo 57.º, n.º 3 e n.º 4 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

---

Considerando as insuficiências para a prestação de cuidados de saúde e a necessidade daí decorrente de promover uma alteração no sentido do melhoramento das condições em que os referidos cuidados de saúde são prestados à população abrangida;

Considerando que, no âmbito da vigência do Portugal 2020, o Programa Operacional Regional de Lisboa para o período 2014-2020 (POR Lisboa 2020) prevê a apresentação de candidaturas para apoio a “Investimentos em Infraestruturas de Saúde”, com uma taxa máxima de cofinanciamento aplicável a cada operação de 50% do total do investimento elegível;

Considerando que a construção de unidades de saúde no concelho de Setúbal foi identificada pela Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., no âmbito da proposta de mapeamento apresentada junto da Autoridade de Gestão do POR Lisboa 2020;

Propõe-se:

1-Que seja aprovado o protocolo de cooperação entre a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. e o Município de Setúbal, em anexo, com vista à construção de três unidades de saúde no concelho de Setúbal, na Freguesia de S. Sebastião, na União de Freguesias de Setúbal e na União de Freguesias de Azeitão.

Mais se propõe que a presente deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O DIRECTOR DO DEPº: \_\_\_\_\_

O PROPONENTE: \_\_\_\_\_

---

APROVADA / REJEITADA POR : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstenções; \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no artigo 57.º, n.º 3 e n.º 4 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA